



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 11/2021 - PRE/REITORIA/IFPB, de 31 de maio de 2021.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria Nº 2.832 de 30-11-18, publicada no Diário Oficial da União em 03-12-18, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art 1º - Constituir **Comissão responsável pela elaboração e revisão da Minuta de Resolução de Acesso a Refugiados e/ou Imigrantes no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.**

Art 2º - Designar os (as) membros (as), abaixo relacionados (as), para, sob a Presidência do primeiro (a), comporem a referida Comissão:

- **Mônica Maria Montenegro de Oliveira - Matrícula: 273966**
- **Mary Roberta Meira Marinho (Vice-Presidente) - Matrícula: 1161740**
- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa - Matrícula: 1092614**
- **Deyse Morgana das Neves Correia - Matrícula: 1877761**
- **Maria Cleidenedia Moraes Oliveira - Matrícula: 273824**
- **Maria José Batista Bezerra de Melo - Matrícula: 1096305**
- **Degmar Francisca dos Anjos - Matrícula: 1458955**
- **Niedja de Freitas Pereira - Matrícula: 1020712**
- **Geisio Lima Vieira - Matrícula: 1808809**
- **Glauceine Oliveira de Santana - Matrícula: 2275413**
- **Francisco de Assis Rodrigues de Lima - Matrícula: 2229172**

Art 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Pró-Reitora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE**, em 31/05/2021 15:57:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 191523

Código de Autenticação: 3ab4ac1e31

